



DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/2024

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS
ADMINISTRADORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SALDANHA MARINHO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

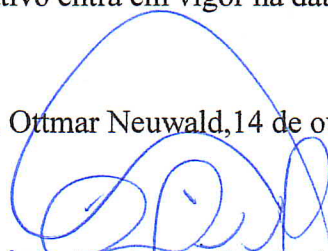
Ver. Luiz Ricardo Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, RS, Sr. João Élcio da Fonseca (Prefeito falecido) e do Sr. Adão Julcemar Altmeyer (Prefeito Substituto), referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2022, com base no **Parecer nº 22.613**, contido no Processo de Contas nº **000830-0200/22-1** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal da adoção das providências e correções das falhas apontadas no Processo nº **000830-0200/22-1** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 14 de outubro de 2024.



Luiz Ricardo Damiani
Presidente



Registre-se e Publique-se
Jair Roberto Birkan
Coordenador Administrativo